

LEI Nº 929/99, DE 14/09/99

"Altera denominação de Avenida e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da AVENIDA PEDRO PEDROSSIAN, Bairro Santo André, no trecho que compreende entre a Avenida Otacílio Severo dos Santos, Bairro Santo André, até a Rua Cuiabá, Bairro Mendes Mourão, que passa a denominar-se AVENIDA ANDRÉ MAGRO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Setembro de 1999.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal
Coxim-MS